

LEI Nº 3787/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0801 Departamento de Turismo
0801133920270.1.097-MTUR-Contrato 822452/2015-Construção do
Centro de Eventos e Informações Turísticas- 1ª Etapa
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00
RECURSO VINCULADO: 1235- MTUR CONTRATO
822452/2015

Objetivo: Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, com recursos do Contrato de Repasse nº 822452/2015/MTUR/CAIXA - Processo Nº 29395/2015, referente 1ª Etapa

0801133920270.1.098-MTUR-Contrato 835586/2016-Construção
do Centro de Eventos e Informações Turísticas- 2ª Etapa
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00
RECURSO VINCULADO: 1236- MTUR CONTRATO
835586/2016

Objetivo: Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, com recursos do Contrato de Repasse Nº 835586/2016/MTUR/CAIXA- Processo Nº 12982/2016, referente 2ª Etapa

0801133920270.1.099-Contrapartida-MTUR-Contrato-822452/2015-
Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas- 1ª Etapa

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 8.524,06

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: Contrapartida na Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, referente 1ª Etapa

0801133920270.1.100-Contrapartida-MTUR-Contrato-835586/2016-

Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas- 2ª Etapa

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.150,00

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: Contrapartida na Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, referente 2ª Etapa

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 506.174,06

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 18.674,06;
- pela maior arrecadação a verificar- se no exercício nos Recursos Vinculados **1235-MTUR Contrato 822452/2015**, no valor de R\$ 243.750,00 e **1236-MTUR-Contrato 835586/2016**, no valor de R\$ 243.750,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de maio de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-05 a 12-06-2017